

Requerimento nº _____, de 2015
(Do senhor Chico Lopes)

Requer a desapensação do Projeto de lei 2382, de 2015, de minha autoria, atualmente apensado ao projeto de lei 1287, de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência proceder a desapensação da proposição de minha autoria, PL 2382, de 2015, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento de Professores da Educação Básica da rede pública por meio de oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em regime de colaboração entre a União, os Estados, Municípios e Distrito Federal, atualmente apensada ao PL 1287, de 2011, de autoria da deputada Dorinha Seabra Rezende, “que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública”.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso maior objetivo é instituir a Política de Formação e Aperfeiçoamento de Professores da Educação Básica da rede pública por meio de oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em regime de colaboração entre a União, os Estados, Municípios e o Distrito Federal. Portanto, o nosso PL 2382/2015 trata exclusivamente da criação de uma política de formação. **De**

teor claramente diferente, o PL principal, de nº 1287, de 2011, e os outros apensados a ele tratam das condições de trabalho dos profissionais de educação básica e de plano de carreira dos profissionais e normas de aposentadorias. Consideramos a importância das demais proposições. No entanto, o PL 2382/2015, sobretudo por sua especificidade, natureza e mérito, não deve estar apensado aos demais.

Nota-se que os PLs apensados foram todos apresentados anteriormente à aprovação da lei do Plano Nacional de Educação (PNE) e, por conseguinte, muito do exposto por eles já foi aprovado com a lei 13.005, que criou o Plano Nacional de Educação, no que se refere às diretrizes nacionais para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Por isso, enquanto os demais PLs apresentam diretrizes de planos e cargos, nós propomos uma política de formação, dando corporeidade e ampliando os direitos dos professores na condução de sua formação profissional, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de que o Projeto de Lei Nº 2382/2015 seja desapensado do Projeto de lei Nº 1287/2011.

Certos do atendimento deste pleito, atenciosamente,

Deputado federal Chico Lopes

PCdoB-CE

Sala das sessões, 11 de agosto de 2015